



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 07 de Maio de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 14/2024 (Aquisição de prótese transtibial conforme termo de referência para paciente atendido pelo SUS).

RECORRENTE: JACOMO ARICO JUNIOR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ n.º 00.798.757/0001-72.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
2. **CONSIDERANDO a manifestação do agente de contratação**, em anexo, e os termos do instrumento convocatório do certame em epígrafe, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente, a fim de que seja mantida a desclassificação no certame uma vez que a mesma não cumpriu as exigências quanto a Habilitação técnica, especificamente item 6.1 do edital.
3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.
4. Após, arquite-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMRA-SE, nos termos da lei.


Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ORLÂNDIA/SP, 06 de Maio de 2024.

Manifestação do Pregoeiro

Pregão Eletrônico 14/2024
Processo 05/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSTIBIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA PACIENTE ATENDIDO PELO SUS.

Resumo dos fatos:

_ A empresa JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, portadora do CNPJ 00.798.757/0001-72, foi inabilitada do certame por apresentar um atestado profissional da Associação Brasileira de Ortopedia Técnica e não um atestado de confecção e/ou fornecimento de próteses. Vide itens 8.3 do Edital e item 6 do Termo de Referência.

*8.3 A **habilitação técnica** se dá mediante atestados de capacidade técnica que demonstrem, quanto às parcelas do objeto desta licitação de maior relevância, uma capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.*

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificado do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), explicitando o desempenho do fornecimento de item semelhante ao do objeto desta licitação.

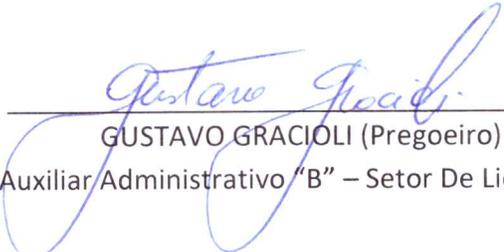
6.1.1. Para análise do atestado será considerada como parcela de maior relevância, observando § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/21, confecção e/ou fornecimento de próteses para pacientes atendidos pela rede SUS.

_ A empresa anexou como peça recursal três atestados de capacidade técnica e um atestado profissional.

O recurso é **improcedente**.

Anexos.

Sem mais,
Atenciosamente,


GUSTAVO GRACIOLI (Pregoeiro)
Auxiliar Administrativo "B" – Setor De Licitações



ABOTEC
Associação Brasileira de Ortopedia Técnica

ABOTEC Matriz SP
São Paulo, 17 de Julho de 2023

A.C.T. – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 101/2023- SP

A ABOTEC Associação Brasileira de Ortopedia Técnica, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, cuja base territorial se compreende todo território nacional, tendo sua sede e foro legal na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Paulo Setúbal, n.º 86, Bairro Carandiru, CEP 02031-010, vem por este instrumento **RECONHECER** a experiência profissional e qualificações, para exercer as atribuições de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, de o profissional discriminado a seguir:

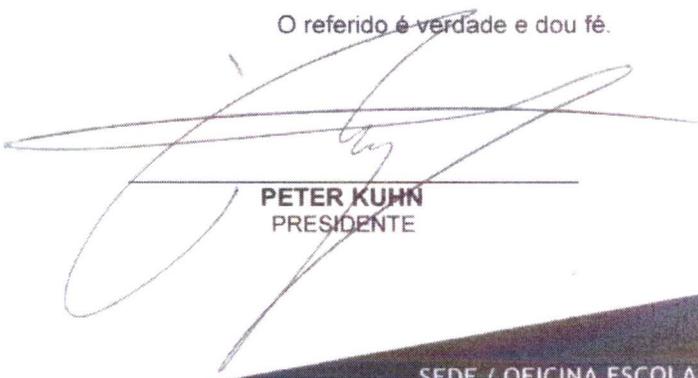
Nome: **JÁCOMO ARICÓ JUNIOR**
Empresa: **JÁCOMO ARICÓ JR. COMERCIO ATACADISTA PROD.PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ n.º: **00.798.757/0001-72**
Endereço: **RUA AMADEU AMARAL, 684 – VL.SEIXAS**
Cidade: **RIBEIRÃO PRETO**
UF: **SP**
Cep.: **14020-050**
Registro Profissional n.º **152**
Livro n.º **02** Folhas: **028**
Categoria Técnica: **I Protésista-Ortesista**
Inscrição Conselho Profissional ABOTEC n.º **152.02.028** para impressão em L.F. / ANVISA)

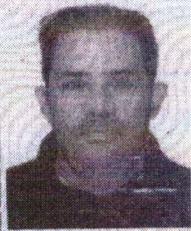
Este atestado visa atender a existência de um parecer não vinculante para reconhecimento de Responsabilidade Técnica, sendo esta exigida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através da Resolução de Diretoria Colegiada **RDC nº 192** de 28 de junho de 2002, publicada no D.O.U. de 01/07/2002, conforme o **CAPÍTULO II**, Art. 5º do ANEXO da referida Resolução. Podendo então, o presente instrumento, ser reconhecido pela Autoridade Sanitária competente.

O referido profissional foi qualificado como **RESPONSÁVEL TÉCNICO (A)** da empresa supra em caráter de exclusividade, sendo que o mesmo declara-se estar ciente de que qualquer mudança em sua condição de Responsável Técnico, deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária local no prazo máximo de 10 (dez) dias.

O presente Atestado (A.C.T.) tem validade até **17 de Julho de 2024** (doze meses).

O referido é verdade e dou fé.


PETER KUHN
PRESIDENTE



Assinatura profissional:

Assinatura Presidente: *Jácomo Aricó Junior*

Categoria: Profissional - Ortesista

RG. Profissional: 152.02.028

ACT: 101/2023-SP

CPF: 159.988.818-18 RG: 22.236.993

Nome: JÁCOMO ARICÓ JUNIOR

Emissão: 17/07/2023

Validade: 17/07/2024

Nº 00403

